

Estadual de Apoio ao Setor Primário (FEASP). O não pagamento da multa implicará a inscrição da infratora em Dívida Ativa do Estado ou no Cadastro Informativo (CADIN).

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

Eng. Agr. Carizi Ane Rangel Garcia
Fiscal Estadual Agropecuário
Presidente da JJPA

Eng. Agr. Rafael Friedrich de Lima
Fiscal Estadual Agropecuário
Chefe da DISA

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

EDUARDO BONOTTO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

EDUARDO BONOTTO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Ligações

Protocolo: 2025001261855

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021
ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

Torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site <http://www.compras.rs.gov.br> para os seguintes objetos

Processo Eletrônico: nº 25/1538-0000825-5

PE 9005/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores, como fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades do Instituto Rio Grandense do Arroz, conforme Termo de Referência.

DATA: 03/06/2025

Hora:09:00

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

Juliana Soares Gerhardt
Agente de Contratações

Contratos

Protocolo: 2025001261985

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 019/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 24/1538-0001907-3

Partes: IRGA e L M LOPES CURSOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Auditoria Interna Presencial, conforme Termo de Referência.

Prazo: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, podendo ser renovado, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços .

Valor: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) total.

Base Legal: Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

Fiscais: Fiscal titular a servidora Aline Tybel Gimba, IF: 3884694, e como primeiro fiscal suplente o servidor Júlio Francisco Uriarte, IF: 4411285/01.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

Eduardo Bonotto,
Presidente IRGA